FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundeccc@gmail.com

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS N° 001/ 2017

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL- FUNDECC, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Lavras (MG), inscrita no CNPJ 07.905.127/O001-07, com Inscrição Estadual Isenta, torna público que realizará seleção pública, pelo critério de **maior oferta por lote ,** para a venda de **veículos inservíveis** , nos termos da Resolução nº 06/2017 , do Ministério Público Estadual (Promotoria de Tutela das Fundações), bem como nas normas contidas neste edital, para conhecimento de todos os interessados, que **realizar-se-á no dia 05/02/2018 na cidade de Lavras, ás 09:00h** através da comissão de seleção pública a alienação dos bens abaixo especificados no item 1.1. de acordo com as regras e especificações deste Edital.

Os trabalhos inerentes a presente seleção pública serão conduzidos pelo colaborador Weber Rinaldo Lima Coordenador Administrativo e pela comissão de seleção, designados pela Portaria nº .

1 – OBJETO

Esta seleção pública tem por objeto a venda de veículos inservíveis no estado e condições que se encontram, pressupondo- se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas divididos, conforme se especifica:

1.1. – VEÍCULOS INSERVÍVEIS - Relação dos veículos

LOTE 1 – 01(um) veículo Uno Mille Fire 4p básico, modelo 02/02, placa GZA 0782, vinho – Lance mínimo inicial: R$ 4.000,00

LOTE 2 - 01(um) veículo Fox Prime 1,6 completo modelo 12/13, placa OMD8745, prata – Lance mínimo inicial: R$ 20.000,00

LOTE 3 – 01(um) veículo uno Mille |Fire , direção hidráulica e vidro elétrico, modelo 10/10, placa HKP3311, prata – Lance mínimo inicial: R$ 9.000,00

LOTE 4 - 01(um) veículo Hillux SRS CD 4x4, modelo 00/01, placa GUY 5263, prata – Lance mínimo: R$ 19.000,00

2 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

2.1 - **Local: Estacionamento da FUNDECC, situado no campus histórico da UFLA s/n, Lavras/MG.**
2.2 - **Data: 05/02/2018**
2.3 - **Horário: 09:00h**

3 - DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO:

3.1 - Os veículos estarão à disposição para visitação, exclusivamente nos dias **23/01/2018 ao dia 25/01/2018 e nos dias 30/01/2018 ao dia 01/02/2018 das 09h às 11h e das 14 às 16h00 horas,** no **Estacionamento da FUNDECC, situado no campus histórico da UFLA s/n, Lavras/MG, condição para apresentar proposta, conforme declaração contida no ANEXO I.**

3.2 - Os licitantes deverão examinar detidamente os lotes do seu interesse, preencher e assinar o termo de visitação (ANEXO II) do edital, tendo em vista, que todo e qualquer bem ***será vendido no estado em que se encontra***. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão até as 09:00 horas da data da realização do Leilão no dia 05/02/2018, não cabendo a FUNDECC qualquer responsabilidade.

3.3 - Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, ter acesso aos orçamentos elaborados pela parte técnica relacionados ao estado em que se encontram como troca de peças e serviços de manutenção mecânica, relacionados aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n° do motor e chassi, para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

3.4 - É permitido, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças etc.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, possuidoras de documentos de identidade – RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas- CNPJ.

4.2 - Não poderão participar do Leilão: funcionários da FUNDECC mais parentes até 3º grau, os membros da Comissão Especial intitulados pela **Portaria nº 02** os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados.

4.3 - No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

a) Se pessoa física:

1. Documentos de identificação – CPF e Carteira de Identidade – RG
2. Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
3. Comprovante de residência

b) Se pessoa Jurídica:

1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ.
2. Documento de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG, Autorização (Procuração Autenticada).

4.4 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo, bem como sua transferência

5 - DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O lance será feito atraves de uma proposta formal em envelope fechado, com todos os dados do participante, conforme **ANEXO I**. Este envelope deverá ser protocolado , lacrado até 30 (trinta) minutos de antecedencia, no dia e horário da abertura do leilão a partir do preço mínimo previamente avaliado estabelecido pelo item 1.1, do edital. O envelope deverá os seguintes dizeres:

PROPOSTA COMERCIAL
LEILÃO XX/2017 DE VEÍCULOS /FUNDECC
DATA XX/XX/2017
HORA:XX:XX

5.1.1 **Considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.**

5.2 O arrematante deverá efetuar o pagamento diretamente na Agência Bancária:0364-6 Banco do Brasil, conta corrente 37071-1, através de depósito no mesmo dia da realização do leilão.

5.4 - Os recibos de transferência dos veículos inservíveis leiloados serão emitidos exclusivamente em nome do arrematante,após a comprovação do depósito pelo banco e apresentação do comprovante.

5.5 - A FUNDECC entregará ao arrematante de veículos inservíveis, o Certificado de Registro de Veículos – CRV, correspondente a venda do lote leiloado, cópia do Edital, para fins de transferência dos veículos junto ao DETRAN.

5.6 - As multas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão, serão por conta da FUNDECC até a data do leilão, quanto aos impostos, tais como, IPVA, seguro obrigatório, despesas de transferência referentes ao exercício de 2018 correrão por conta do arrematante.

5.7 - Não será aceito a desistência total ou parcial. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados.

6 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundeccc@gmail.com

6.1 - O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após a compensação bancária na conta da FUNDECC, dentro do respectivo horário de expediente , quando será entregue o documento necessário para a transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da FUNDECC.

6.2 - O arrematante terá prazo de 5 (cinco), contados para a retirada do bem do pátio onde se encontra, sendo que esgotado este prazo será cobrada do arrematante uma taxa diária de permanência no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

6.3 - Decorrido o prazo de 5 (cinco) dias contado sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem o arrematante será considerado desistente e perderá em favor da FUNDECC, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem arrematado, que permanecerá pela custódia da FUNDECC para ser leiloado em outra oportunidade. Não haverá em hipotese alguma devolução de recursos financeiros.

6.4 - A retirada do bem arrematado por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, que poderá ser enviada pelo correio.

6.4.1 - O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, pois, bem como o arrematante assumirá o risco no carregamento de transporte dos respectivos lotes arrematados.

6.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB- Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6 - É responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (**SE FOR O CASO),** verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A FUNDECC não se responsabiliza por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

6.7 - Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para o transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto à arrecadação fazendária , sendo sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

7 - DA TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

7.1 - O arrematante deverá efetuar a descaracterização (logomarcas, inserções, etc) e transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a FUNDECC e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

7.2 - O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a FUNDECC toda a qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8 - DA ATA:

8.1 - Após os trâmites do Leilão, será lavrada a Ata, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Fica reservado a FUNDECC, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.

9.2 - Não reconhecerá a FUNDECC quaisquer reclamações de terceiros com quem o arrematante transacionar o bem objeto da licitação.

9.3 - Os veículos leiloados são considerados inservíveis, podendo apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto, deverão ser previamente examinados de vez que serão entregues nas condições em que se encontram, quando da exposição para a visitação.

9.4 – A FUNDECC não responde pelos tributos relativos ao veículo arrematado, nem por danos e multas resultantes de seu transporte.

9.5 – A FUNDECC reserva-se o direito de suspender ou adiar total ou parcialmente a realização do leilão, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou indenização.

9.6 - Qualquer reclamação sobre o lote adquirido seja por ausência de peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverão ser feitas por escrito e antes da retirada do lote do pátio, onde estiver depositado, valendo o atestado de visita como prova de conhecimento previo das condições.

9.7 - O arrematante não poderá alegar sob qualquer forma ou pretexto o desconhecimento das condições deste Edital de Leilão.

9.8 - Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

9.9 – O presente Edital ficará disponível para consulta de quaisquer interessados no endereço eletrônico da FUNDECC www.fundecc.org.br. Outras informações e demais esclarecimentos que se fizerem necessários, poderão ser obtidos junto a comisssão de seleção pública (35) 3829-1911 – Email: cplfundecc@gmail.com

Lavras ,19 de Janeiro de 2018.

Presidente da Comissão de Seleção
Pública

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundeccc@gmail.com

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Lote	Veículo (Descrição)	Modelo	Oferta (Valor)

Valor da proposta R$_____,_____.

Interessado:

Razão social/Nome:

CNPJ/CPF:

Endereço:

Telefone:

Email :

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-000 - LAVRAS-MG
Fone: (35) 3829 1911
e-mail: cplfundeccc@gmail.com

ANEXO II
ATESTADO DE VISTORIA

Interessado .....,
CNPJ/CPF nº .....
Endereço: .....
Fone:.....Fax: ..... E-mail:
Declaro que vistoriei minuciosamente os veículos que serão leiloados pela FUNDECC e tomei conhecimento das reais condições , bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial., Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo , em nome da empresa que represento.

Lavras, ... de ..... de 2018.

Visto do representante legal ou procurador do interessado:
.....

Carteira de Identidade: .....
Orgão Expedidor: .....